



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 42/2023 TRE-AL/PRE/GPRES**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 42/2023 TRE-AL/PRE/GPRES

*Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TRE-AL nº 15.974, de 15 de julho de 2019, que instituiu o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 04, de 12 de setembro de 2022, dispôs sobre a instituição da Comissão de Gestão do Teletrabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar periodicamente a utilização do regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022, alterou, entre outras, a Resolução CNJ nº 227/2016 (*Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências*);

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI nº 0001917-81.2022.6.02.8000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Teletrabalho, com a finalidade de assegurar a utilização adequada desse regime de trabalho no âmbito da Justiça Eleitoral em Alagoas.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Teletrabalho, subordinada diretamente à Presidência do Tribunal, será composta pelos seguintes Servidores:

I – Carla de Melo Costa Toledo, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, a quem incumbirá a

Presidência da Comissão;

II – Clovis Ferreira de Alcântara Neto, representante da Presidência;

III – Hugo Leonardo Rodrigues Santos, representante da Corregedoria Regional Eleitoral;

IV – Gustavo Antonio Gois dos Santos, representante da Escola Judiciária Eleitoral;

V – Luis Gustavo Monteiro Souza, representante da Secretaria Judiciária;

VI – André Luís Cavalcante Gomes, representante da Secretaria de Administração;

VII – Daniel Macêdo de Carvalho Souto, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VIII – Roberto Jackson Gomes Leitão, representante dos Cartórios Eleitorais;

§ 1º Substituirá a Presidente da Comissão, nas suas faltas e impedimentos, o Servidor Roberto Jackson Gomes Leitão.

§ 2º A Presidente designará, dentre os demais integrantes, o Secretário da Comissão.

Art. 3º As atribuições da Comissão de Gestão do Teletrabalho são as fixadas pelo art. 20 da Instrução Normativa nº 04/2022, ou por outro ato normativo que venha a sucedê-la, sem prejuízo de outras incumbências afetas ao seu escopo de atuação que lhe venham a ser cometidas pela Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente